

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 139/2023

EDITAL Nº 100/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CANOAS-RS.

ATA DE JULGAMENTO DAS GARANTIAS DE PROPOSTAS, DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DESEMPATE – ENVELOPE 01

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, situada na Rua Cândido Machado, 429, 3º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações - CEL, designada pela Portaria Municipal nº 2.008/2023 para o julgamento das GARANTIAS DE PROPOSTA, DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DESEMPATE, item 10 e 10.2. do Edital, ENVELOPES 1, contendo documentos relativos à Concorrência nº 100/2023, cujo objeto é a concessão administrativa para a execução de obras e prestação de serviços relativos à modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública de Canoas/RS. Participam do certame os seguintes proponentes: **Consórcio Ilumina Canoas**, representado pela corretora CM Capital Markets Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda; **Consórcio Luz de Canoas**, representado pela corretora Itaú Corretora de Valores S/A; **Consórcio Canoas Luz**, representado pela corretora H. COMMCOR Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda; **Consórcio IP Canoas**, representado pela corretora ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. A Srª Larissa Junckes informa que foram recebidos no dia onze de maio de dois mil e vinte e três, às doze horas, através do e-mail enviado pela equipe técnica da B3, os documentos digitais da proponente **Consórcio IP Canoas**, representada pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A referentes a diligência encaminhada pela B3. A equipe da CEL efetua a verificação de tais documentos e confirma que todos os quesitos solicitados na diligência foram atendidos e a documentação da proponente está adequada aos termos do Edital para este evento. Assim, e já tendo sido analisados os documentos das demais proponentes, com fundamento na sobredita manifestação exarada, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CEL julga como **classificadas** as Garantias de Propostas das quatro proponentes: **Consórcio Ilumina Canoas**, **Consórcio Luz de Canoas**, **Consórcio Canoas Luz**, e **Consórcio IP Canoas**, por atendimento a todos os itens do edital.

A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, nos sites www.canoas.rs.gov.br e www.canoas.rs.gov.br/ppp-ip/. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Especial de Licitações.